



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 728/2010

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº120/2010 – PMU – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº120/2010 – PMU – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de toners, para uso de diversas secretarias municipais, tendo sido declarada vencedora as seguintes empresas: **C.G. FERNANDES INFORMATICA ME.**, para os itens 01, 03, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21 e 22, **TORRES & SAPIA LTDA. ME.**, para os itens 02, 04, 06, 07, 16 e 25, **FUGISAWA & EDUVIRGEM LTDA.**, para os itens 05, 08, 14, 15, 17, 23 e 24 e **R.R. CARTUCHOS & ASSISTÊNCIA LTDA.**, para o item 13.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de junho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 728/2010

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 120/2010 - PMU - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 120/2010 - PMU - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de toners, para uso de diversas secretarias municipais, tendo sido declarada vencedora as seguintes empresas: C.G. FERNANDES INFORMATICA ME, para os itens 01, 03, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21 e 22, TORRES & SAPIA LTDA. ME, para os itens 02, 04, 06, 07, 16 e 23, FUGISAWA & EDUVRIGEM LTDA. para os itens 05, 08, 14, 15, 17, 23 e 24 e R.R. CARTUCHOS & ASSISTÊNCIA LTDA, para o item 13.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGU MUNICIPAL, 17 de junho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDIS FILHO
Secretaria de Administração

